



AICLAB
Academia Internacional de Ciências,
Letras e Artes – Brasilis
CNPJ - 28.083.355/0001-00

Data: 10 de janeiro de 2024

Edital nº Br2024/023.

Edital de Abertura para Outorga **Mérito Lítero-cultural Rembrandt**

A AICLAB, Academia Internacional de Ciências, Letras e Artes – Brasilis através da Casa Literária Apena concede através deste edital, certificado de Mérito Lítero-cultural Rembrandt.

1- Da Certificação:

O Certificado de Mérito prestigia e qualifica autores, escritores, artista de outras áreas, e profissionais de áreas culturais diversas, sendo estes, brasileiros ou não brasileiros. Em seu título, vem homenagear um grande pintor e gravurista holandês chamado *Rembrandt Harmens van Rijn (1606-1669)*.

Que foi Rembrandt: Pintor, desenhista e gravurista, um dos pintores mais importantes do Barroco europeu. Nasceu em *Leyden, Holanda* e faleceu em *Amsterdã*. Tem sua obra caracterizada pelo forte conteúdo emocional, grande expressividade e dramaticidade, tudo com intenso realismo. Pintou temas bíblicos, mitológicos e históricos, e seus quadros mais importantes são: *A Lição de Anatomia do Doutor Tipo (1632)*, *a Ronda Noturna (1642)*.

2- Da Inscrição:

A inscrição para pleito do certificado de mérito se dará única e exclusivamente através de indicação.

2.1- Para os acadêmicos da instituição AICLAB, a indicação se dará através da sua presidente ou dos membros da direção.

2.1- Para demais personalidades, brasileiras ou não, a indicação se dará por acadêmicos da instituição ou personalidades parceiras.

A outorga acontecerá após a análise de currículo. O proponente deverá enviar os seguintes documentos para o e-mail da AICLAB:

2.3- Currículo Literário/cultural para análise (ver modelo)

2.4- Cópia do Documento de Identificação (RG ou CNH)

O pedido de análise de currículo deverá ser enviado a partir do dia **10 de janeiro de 2024 até o dia 30 de junho de 2024**.

Os documentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail: aiclab.honrarias@gmail.com.

O endereço para acessar os documentos citados a cima é: <https://www.academiaaiclab.com>.

2.5- Os documentos só serão recebidos, pela AICLAB, pelo e-mail citado acima, e os certificados também só serão enviados aos outorgados por este mesmo e-mail.

3- Do Pagamento:

A outorga do Certificado de Mérito será feita de forma gratuita e online não sendo cobrado nenhum valor para este recebimento.

3.1- O certificado será emitido em formato digital (.pdf) podendo o outorgado fazer a sua própria impressão.

3.2- É extremamente proibido o compartilhamento na rede mundial de internet, do arquivo em PDF do certificado, ou mesmo a imagem deste original.

4- Dos Requisitos:

Serão aceitos para contemplação do certificado, atividades que comprovem ações participativas no meio literário, artístico e cultural, que por meio de certificados, publicações de livros e jornais ou outro tipo de mídia, possam comprovar estas ações apresentadas no currículo literário/cultural.

5- Da Classificação:

Neste prêmio não será feita seleção por análise e validação de colocação e sim através da análise de currículo literário e validação de mérito.

5.1- A validação de Mérito literário se dará por envio de certificado digital e card, cerimônia com a publicação do nome do contemplado, e emissão de edital com a listagem final de todos os outorgados no site da academia, após a data limite de pedido de inscrição, a definir de acordo com a disponibilidade.

5.2- Será apresentada nas redes sociais da academia, cards com os nomes dos outorgados para que seja uma informação pública.

5.3- A listagem final será apresentada no site: www.academiaaiclab.com

6- Da Cerimônia:

A cerimônia de apresentação pública oficial será feita de forma online no canal a ser escolhido e informado aos participantes por e-mail ou em chamamento público. Pode ser com participação dos contemplados ou somente apresentando a listagem final com os nomes de cada participante.

7- Da validade:

O certificado de mérito terá um prazo de 6 meses após a abertura do seu edital para que sejam feitas as inscrições e apresentação pública dos contemplados. Após este período poderá ser aceitas inscrições de acordo com a necessidade apresentada e analisada por seus representantes desde que seja vista nova data de apresentação pública dos contemplados.

Após um ano de edital, não será mais aceito nenhum pedido de inscrição deste mesmo mérito, cabendo assim novo edital.

7.1- A instituição terá um prazo de um a três (3) meses para a emissão dos certificados de méritos após o recebimento do currículo para análise.

8- Dos documentos:

Após o envio e análise de currículo, o pleiteante, ao ser aceito, será outorgado com o título de honra de Mérito Lítero-cultural. Como confirmação deste mérito, receberá um certificado digital no qual poderá imprimi-lo para emoldurar ou guardar. Juntamente com o certificado, será enviado um card (panfleto digital) para que o outorgado possa compartilhar seu mérito nas mídias sociais, **atentando-se obrigatoriamente para os seguintes detalhes:**

8.1- O outorgado não poderá em qualquer circunstância, compartilhar o arquivo do certificado digital em PDF nas redes sociais.

8.2- Fica proibido o uso da imagem do certificado digital, recebido em PDF, nas redes sociais. Nem em print ou outro tipo de obtenção de imagem dele.

8.3- O certificado só poderá ser exposto, única e somente, na situação onde ele for impresso e feito foto dele juntamente com o outorgado (onde o outorgado segura o certificado na foto). Fora esta situação, não deverá ser exposto de nenhuma outra forma.

8.4- O outorgado receberá um CARD (panfleto digital) para fazer a exposição do certificado de mérito recebido.

8.5- **A divulgação da imagem do certificado somente poderá ser feita das duas formas:** através do CARD Oficial recebido, ou por foto tirada do certificado impresso **juntamente** com o outorgado.

8.6- Não será recebido ou enviado nenhum documento por outra mídia além do e-mail citado no item 02.

8.7- O outorgado que descumprir este acordo ficará impossibilitado de participar de qualquer outra forma de outorga de honraria digital que a academia AICLAB oferecer de forma gratuita e ficará a cargo da diretoria decidir para um processo judicial ou não.

9- Do acordo:

Ao se inscrever neste prêmio, o participante concorda com todos os termos constantes neste edital, atestando que todos os dados apresentados no momento da inscrição sejam verdadeiros, tendo deles inteira responsabilidade e isentando a AICLAB de eventuais problemas jurídicos quanto à veracidade destas informações.

10- Dos direitos de imagens:

Ao se inscrever neste certificado, o participante concorda com o uso de nome ou de sua imagem, caso forem posteriormente solicitadas fotos, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada na outorga e também nas peças de comunicação que será veiculada nos canais da academia e apoiadores.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional ou fora dele, das

seguintes formas: (I) homepage; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema); entre outros.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

E por esta ser a expressão de sua vontade declara que autoriza o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à sua imagem ou a qualquer outro.

11- Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca da cidade do Gama-DF para qualquer procedimento judicial ou extrajudicial resultante deste contrato, independentemente dos domicílios das partes.

Por estarem assim, justos e acordados, o participante preenche o currículo literário/cultural e o envia para o e-mail aiclab.honrarias@gmail.com, juntamente com uma cópia do documento de identidade, citados no *item 2*.

Endereço: <https://www.academiaaiclab.com>



Drª h.c. Ainê Pena
Presidente da AICLAB



Baronesa Claudia Lundgren
Vice-presidente da AICLAB